



**LEI MUNICIPAL SOB O Nº 868/2018
DE 10/09/2018**

SÚMULA: Autoriza a Câmara Municipal de Corumbataí do Sul – PR a se filiar à Associação de Câmaras Municipais da Microrregião Doze – ACAMDOZE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Corumbataí do Sul, Paraná, aprovou e eu, CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a filiação desta Câmara à ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DA MICRORREGIÃO DOZE - ACAMDOZE, inscrita no CNPJ sob o nº 78.184.165/0001-58, com sede na Rua Brasil, nº 879, Centro, na cidade de Campo Mourão – PR.

Art. 2º. A filiação da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul – PR, à Associação de Câmaras Municipais da Microrregião Doze – ACAMDOZE, se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembleia Geral daquela entidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul/PR, 10/09/2018.

CARLOS ROSA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL